



LEI Nº 3.181/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
24		FUNDAÇÃO DE CACOAL	CULTURAL	Para abertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVÁVEL EXCESSO DE ARREDADAÇÃO, decorrente do objeto específico do edital Banco da Amazônia - Basa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será creditado na agência 099 - 0, C/C Número 340.002-7, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
13.392.0027.2.0146		Manutenção dos Atos Culturais					
02.14.00		Transf. De Conv. - Outros					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00				
TOTAL							25.000,00

Art. 2º Para abertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação específico na coluna B em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373